



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG N. 002/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSG Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº. 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Senhor EDUARDO DA SILVA COMBAT, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº. 04050404-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 502.706.487-04, e do outro lado a E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a Av. Koehler, nº. 238-3º Pavimento - Centro – Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, representada, neste ato, sua procuradora **Senhora Erika Magliano Nideck**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 21.280.250-8-RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 123.329.277-35, residente à Avenida Comte. Bittencourt, 82 - apt. 403 - Centro – Nova Friburgo – RJ resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Segundo Termo Aditivo tem por objetivo disponibilizar Sistema Informatizado Operacional Contábil/Financeiro/Orçamentário para o Fundo Municipal de Educação – FME/SG, responsável por gerir os recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente alteração foi motivada pela criação do Fundo Municipal de Educação, por meio da Lei n. 857/2018, publicada em 12 de julho de 2018, que tem por finalidade proporcionar recursos e meios para manutenção e desenvolvimento na área de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alteração contratual motivará os seguintes acréscimos ao valor mensal:

- a) R\$ 2.607,76 (Dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), exclusivamente, no primeiro mês subsequente à prestação dos serviços aditivados por meio do presente termo, em decorrência do serviço de implantação do sistema e treinamento.
- b) R\$ 3.227,76 (Três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), nos demais meses da prestação dos serviços aditivados por meio do presente termo, a título de manutenção e suporte técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo representa um percentual de 20,16% (Vinte inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre o valor original do contrato, se coadunando com a norma legal contida na Lei n. 8666/93, bem como o limite legal estabelecido.



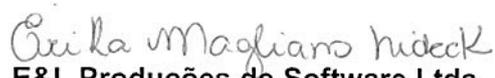
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato PMSG n. 002/2018 – PMSG, firmado entre as partes, no bojo processo nº. 44925/2017, que não tenham sido objeto de alteração por este instrumento.

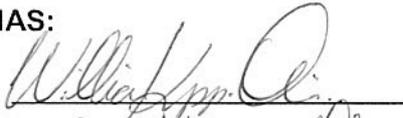
CLÁUSULA QUINTA - O presente termo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura.

Para firmeza e validade do estipulado, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

 Secretaria Municipal de Fazenda Contratante	 E&L Produções de Software Ltda. Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Assinatura:



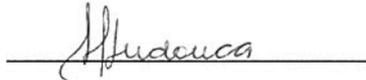
Nome:

William Knuppel Oliveira

CPF:

108.767.277-55

Assinatura:



Nome:

HERTA DA SILVA MENDONÇA

CPF:

441.379.407.97